



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 670, DE 20 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 18.210,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.210,00 (dezoito mil e duzentos e dez reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
02.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
30	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	700,00
31	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
02.04.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.01.- Ensino Fundamental	
58	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
02.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
603	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.900,00
02.05.- Secretaria da Saúde	
113	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	700,00
114	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	50,00
02.06.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.06.02.- Departamento de Obras	

**Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
Espírito Santo do Turvo-SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

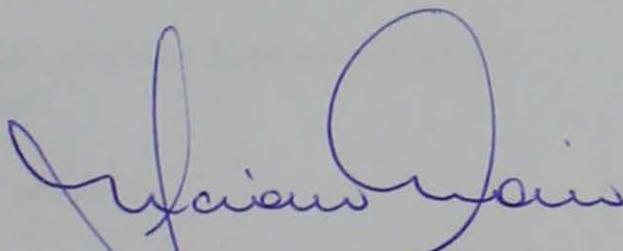
130		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		500,00
02.07.- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
147		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		150,00
02.08.- Secretaria da Assistência Social		
02.08.01.- Assistência Social		
154		
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais		1.430,00
156		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física		380,00
	Total.....	18.210,00

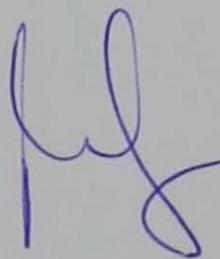
Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar serão coberto pelo excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de outubro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO SP
Registrado nesta Secretaria sob nº
670 fls. 25 Livro nº 01